



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 014/2020.

1º Termo Aditivo de SUPRESSÃO ao Contrato Nº 014/2020, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM** e do outro lado a Empresa **PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA (LIDER DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALAR)**, conforme adiante:

O MUNICIPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde a Sra Ana Cruz de Andrade, portadora do CPF nº 721.696.485-34 e do outro lado, a empresa **PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA (LIDER DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALAR)**, inscrita no CNPJ sob nº 32.861.890/0001-12, com sede à Av. Auxiliar 1, nº 188, Conjunto Fernando Collor, bairro Taígoa, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada por **PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 20.842.107-63 SSP/ BA, CPF nº 347.173.314-00, doravante denominada CONTRATADA, conforme o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão ao contrato nº 14/2020 - FMS. A supressão constante no anexo I deste termo corresponde ao consumo de medicamentos que não estão nem serão utilizados até o fim da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR DA SUPRESSÃO

3.1 - O valor global a ser suprimido será de **R\$ 1.856,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**, referente ao Contrato nº 14/2020, sendo os percentuais (por item) detalhados no anexo I, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE DE RECURSOS
07.01	10.301.0007	2039	33.90.32.00	12140000
07.01	10.301.0007	2039	33.90.32.00	12110000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


5.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.


5.2 Para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

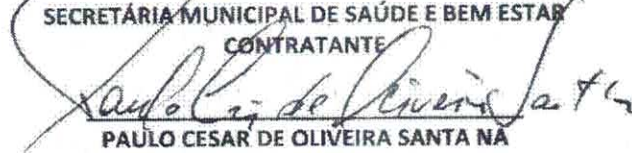


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Boquim/SE, 27 de agosto de 2020.

  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
ANA CRUZ DE ANDRADE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR  
CONTRATANTE

  
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTA ANA  
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA (LIDER DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALAR)  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Lulesska Gordinia P. Góis CPF: 053.973.245-08
- 2- Roberto Matheus Costa Moura CPF: 075.291.565-78

ANEXO I

DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR A SER SUPRIMIDO (R\$)	PERCENTUAL (%)
AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	2.030,00	1.856,00	91,43%

VALOR TOTAL A SER SUPRIMIDO: R\$ 1.856,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).